



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI MUNICIPAL N.º 136/98

REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reajustada em 15% (quinze por cento) a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Dormentes, a partir de 1º de junho de 1998.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e oito 1.998.

JOSÉ OLÍMPIO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60, centro
DORMENTES - PE <> CEP 56355-000
TELEFONE (081) 865 1411/1429/1409
CGC 35.667.377/0001-83